



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **STARTEC CIENTÍFICA LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, EM EQUIPAMENTOS DE AUDIOLÓGICOS DE DIVERSAS MARCAS, DE PROPRIEDADE DA SES/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **STARTEC CIENTÍFICA LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 03.605.417/0001-76, Inscrição Estadual nº 07.317.992/001-01 com sede na SEPS 714/914, Conjunto “D”, nº 41 salas 314/316, Edifício Executivo Sabin, Brasília/DF CEP: 70.390-145, Telefone: (61) 3346.9200, Fax: (61) 3346.8821, e-mail: startec.df@terra.com.br, neste ato representada por JOSÉ VITOR DIAS NETO, brasileiro, casado, RG nº 1.102.055 – SSP/DF, CPF nº 229.052.191-49 e SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO, brasileiro, solteiro, RG nº 453.872 – SSP/DF, CPF nº 150.971.881-7, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.013.952/2011, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº **147-2014-SES/DF**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **10 /06/ 2018 a 09 /06/ 2019**, conforme o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2.2. O reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada à fl.1091, será analisado posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339030	339039



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	329.804,12	68.192,60
VI	Nota de Empenho:	2018NE04505	2018NE04506
VII	Data de Emissão:	07/06/2018	07/06/2018
VII	Evento:	400091	400091
VII	Modalidade:	Estimativo	Estimativo

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

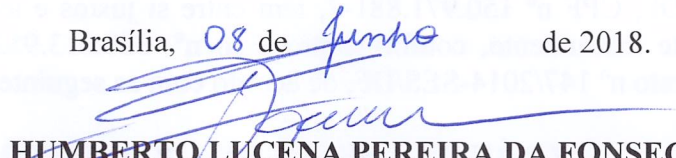
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

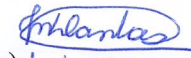
Brasília, 08 de junho de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

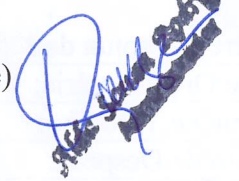

JOSÉ VITOR DIAS NETO
STARTEC CIENTIFICA LTDA.


SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO
STARTEC CIENTIFICA LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.) 
(Nome) Josefa Nobrega Dantas

MAR.: 1680123-7
Técnico Administrativo
Josefa Nobrega Dantas

(Ass.) 
(Nome)